

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**, com sede na rua desembargador joaquim pereira ferreira mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa**, Sr(a). **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 1158486-6SESP/MT e inscrito no CPF nº 937.368.431-00, residente e domiciliado na AVENIDA DIAMANTINO, bairro PARQUE EVEREST nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82
Endereço	Nº
AV MATO GROSSO	92 N
Bairro	
CENTRO	
Cidade	CEP
JUINA/MT	78320000
Representante Legal	CPF
ERICA DE FÁTIMA GENTIL	00.9.8.76./531--05
Email	Telefone
OMIELETRO@GMAIL.COM	(66) 3566-1240

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	38012	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, COR PRETO, POSIÇÃO DE USO MESA Detalhamento: APARELHO DE TELEFONE COM FIO, COR PRETO, POSIÇÃO DE USO MESA OU PAREDE, TIPOS DE TOQUE 2, NÍVEIS DE CAMPAINHA 3 NÍVEIS (ALTO / MÉDIO / BAIXO), FUNÇÃO FLASH, FUNÇÃO REDIAL, FUNÇÃO MUTE, OPÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO.	UN - UNIDADE	INTELBRAS PLENO	57,00	45,0000	2.565,00
2	38036	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM Detalhamento: BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM FILTRO, CHASSI EM TUBO METÁLICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; - GABINETE TODO EM AÇO INOX; - FILTRO EXTERNO PARA FACILITAR MANUTENÇÃO; - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; - 2 TORNEIRA COPO FRONTAIS CROMADAS; - TODAS AS TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA. - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - BOJO EM AÇO INOX COM DRENO; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A (NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO); - MOTOR HERMÉTICO; - CONDENSAÇÃO FORÇADA; - TERMOSTATO PARA REGULAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UN - UNIDADE	REFRIGERAÇÃO NACIONAL BB50	32,00	1.399,0000	44.768,00
3	38038	FOGAO 5 BOCAS BRANCO, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DO FORNO 94,0 LITROS.	UN - UNIDADE	ATLAS MONACO	18,00	690,0000	12.420,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		Detalhamento: FOGAO 5 BOCAS BRANCO, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DO FORNO 94,0 LITROS, SEGURANÇA VÁLVULA CORTA GÁS: IMPEDE VAZAMENTOS NO FORNO, SENSOR PRÉ-AQUECIMENTO SIM, GRADES NA MESA 3 (DUPLAS), INJETOR DE GÁS HORIZONTAL SIM, TAMPA VIDRO TEMPERADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SIM, MESA SELADA SIM, LÂMPADA DO FORNO 25 W, GARANTIA 12 MESES.					
4	38039	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, GRELHA 30X30. Detalhamento: FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, GRELHA 30X30, DOIS QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS. PINTADO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 30X30 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. QUEIMADORES EM ALUMÍNIO E FERRO FUNDIDO, METADE SIMPLES E METADETRIPLO (ESPALHADORES COM CHAMATRIPLA DE 170MM E CHAMA SIMPLES DE 130MM DE DIÂMETRO). REGISTRO TIPO TORNEIRA. FOGÃO INDUSTRIAL PREPARADO PARA GÁS GLP. FORNO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. FORNO INDUSTRIAL COM TAMPA PINTADA. O FORNO INDUSTRIAL ACOMPANHA UMA GRADE.	UN - UNIDADE	CRISTAL AÃO ECONOMY	8,00	1.130,0000	9.040,00
5	38044	FREEZER VERTICAL 296 LITROS, ARMAZENAMENTO LÍQUIDO 246 L, BR Detalhamento: FREEZER VERTICAL 296 LITROS, ARMAZENAMENTO LÍQUIDO 246 L, BRUTA 296 L, CONGELAMENTO RÁPIDO SIM, FUNÇÃO FREEZER, NÃO CONTÉM CFC SIM, TIPO DE DEGELO MANUAL, PAINEL DE CONTROLE SIM - FRONTAL EXTERNO, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS 5, GARANTIA 12 MESES.	UN - UNIDADE	CONSUL CVU30	18,00	2.178,0000	39.204,00
6	38048	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS, TENSÃO: 127V, POTÊNCIA Detalhamento: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS, TENSÃO: 127V, POTÊNCIA ELÉTRICA: 1400W - 60HZ, ROTAÇÃO, 3500 RPM CORPO EM AÇO CARBONO, COPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 15 LTS, TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO.	UN - UNIDADE	JL COLOMBO 19L	16,00	1.032,0000	16.512,00
7	38054	LAVADORA DE ROUPA TANQUINHO 3 KG, LAVAGEM POR TURBILHONAMENT Detalhamento: LAVADORA DE ROUPA TANQUINHO 3 KG, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, EXCLUSIVO ESFREGADOR INTERNO, QUATRO PROGRAMAS + MOLHO, FILTRO PARA FIAPOS, CONSUMO DE ENERGIA (CICLO LAVAGEM NORMAL): 0,06 KW/H, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 3KG, CLASSIFICAÇÃO EFICIENCIA ENERGÉTICA: A	UN - UNIDADE	WANKE LIS	14,00	338,0000	4.732,00
8	38061	VENTILADOR DE TETO. COMPOSIÇÃO 03 PÁS Detalhamento: VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, IDEAL PARA SALAS COMERCIAIS: O FLUXO DE VENTO IDEAL PARA O CONFORTO DOS SEUS COLABORADORES E CLIENTES. ECONÔMICO CLASSE A: ESTÁ ENTRE OS	UN - UNIDADE	VENTISOL COMERCIAL TETO	23,00	125,0000	2.875,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		VENTILADORES DE TETO MAIS ECONÔMICOS DO MERCADO. PÁS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: ALÉM DE					
9	38065	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9.000 BTUS, FRIO, BAIXO Nível Detalhamento: CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9.000 BTUS, FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DISPLAY DE TEMPERATURA INVISÍVEL, FUNÇÃO I FEEL, FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO LIMPEZA DA EVAPORADORA, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO, GARANTIA 3 ANOS.	UN - UNIDADE	TCL TAC-9CSA	50,00	1.249,0000	62.450,00
10	38066	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, FRIO, BAIXO Nível Detalhamento: CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DISPLAY DE TEMPERATURA INVISÍVEL, FUNÇÃO I FEEL, FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO LIMPEZA DA EVAPORADORA, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO, GARANTIA 3 ANOS.	UN - UNIDADE	TCL TAC-12CSA	74,00	1.249,0000	92.426,00
11	38067	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18.000 BTUS, FRIO, BAIXO Nível Detalhamento: CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18.000 BTUS, FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DISPLAY DE TEMPERATURA INVISÍVEL, FUNÇÃO I FEEL, FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO LIMPEZA DA EVAPORADORA, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO, GARANTIA 3 ANOS.	UN - UNIDADE	TCL TAC-18CSA	73,00	2.219,0000	161.987,00
12	38068	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS, FRIO, BAIXO Nível Detalhamento: CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS, FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DISPLAY DE TEMPERATURA INVISÍVEL, FUNÇÃO I FEEL, FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO LIMPEZA DA EVAPORADORA, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO, GARANTIA 3 ANOS.	UN - UNIDADE	TCL TAC-24CSA	27,00	2.690,0000	72.630,00
13	38653	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA - FG2 Detalhamento: FOGÃO 4 BOCAS, FORNO COM VISOR, PANORÂMICO, PAINEL ERGONÔMICO, MESA COM SISTEMA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTOLIMPANTE, POTÊNCIA DO QUEIMADOR FAMÍLIA: 2000 WATTS, POTÊNCIA DO QUEIMADOR MÉDIO: 1700 WATTS, POTÊNCIA DO QUEIMADOR DO FORNO: 1900 WATTS, CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, TENSÃO: BIVOLT	UN - UNIDADE	ATLAS MONACO	27,00	433,4900	11.704,23
14	46557	MESA DE ESCRITÓRIO. BASE: AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF SIMILAR. Detalhamento: MESA DE ESCRITÓRIO. BASE: AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF SIMILAR.	UN - UNIDADE	PANDIN MX120	10,00	229,0000	2.290,00
15	46774	FERRO DE PASSAR ROUPA Detalhamento: FERRO ELETRICO - EM ACO, COM BASE PERFURADA, E CABO EM POLIPROPILENO, TIPO DOMESTICO, MODELO AUTOMATICO A VAPOR, COM RESERVATORIO DE AGUA, PARA CAPACIDADE DE 400 ML, NA VOLTAGEM	UN - UNIDADE	MULTILASER H009	10,00	80,0000	800,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		110 V, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, REVESTIMENTO CROMADO.					
16	47265	TV 49 POLEGADAS LED FULL HD USB HDMI TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO, 49" COM CONTROLE REMOTO. Detalhamento: TV 49 POLEGADAS LED FULL HD USB HDMI TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO, 49" COM CONTROLE REMOTO USB CLONING: WELCOME SCREEN: RS-232C CONTROL: FUNÇÕES COMO LIGAR/DESLIGAR E VOLUME. MODO HOTEL: LOCK MODE: BLOQUEIA SINAIS EXTERNOS COM CONTEÚDOS NÃO PERMITIDOS. AUTO DIAGNÓSTICO (USB): AGENDAMENTO: LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM SEU PRÓPRIO AGENDAMENTO DE HORÁRIO DE ABERTURA/FECHAMENTO E FERIADOS.XD ENGINE: SIMREAL CINEMA 24P: SIM MODO IMAGEM: 6 MODOS (VÍVIDO, PADRÃO, APS, CINEMA, ESPORTE, GAME) MODO DE FORMATO: 6 MODOS (16:9, JUST SCAN, SET BY PROGRAM, 4:3, ZOOM, CINEMA ZOOM)POTÊNCIA DE SOM: 10 W (5W+5W)SISTEMA AUTOFALANTE: 2.0 MODO DE SOM: 6 MODOS (PADRÃO, NOTÍCIAS, MÚSICA, CINEMA, ESPORTE, GAME) RF IN : 1 AV IN: 1 (COMPARTILHADA COM ENTRADA COMPONENTE) COMPONENTE: 1 (RCA5) HDMI: 1 (1.4) USB: 1 (2.0) / SUPORTE DIVX HD, JPEG, MP3, AC3, MPEG, AAC,HEAAC, CDDA, LPCMRS-232C (D-SUB 9PIN): 1 (CONTROLE E SERVIÇO ) MULTI IR: ELIMINA INTERFERÊNCIA DO SINAL DE CONTROLE REMOTO ENTRE TVS EM MÚLTIPLOS QUARTOS. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 100 ~ 240V, 50/60HZCONSUMO STAND BY: A SEGURANÇA: CBEMC: FCC COR DA BORDA: PRETO FREQUÊNCIA: 60 HZ TEMPO DE OPERAÇÃO: 16 HORAS / 7 DIAS RESOLUÇÃO: 1366 X 768 (HD) ANALÓGICO: PAL-M/N, NTSC-M DIGITAL: ISDB-T CONVERSOR DIGITAL: SIM TECNOLOGIA: LED TAMANHO DA TELA: 49 POLEGADAS FORMATO DA TELA: 16:9 BRILHO: 360 CD /M2 TAXA DE CONTRASTE: 1100:1 DIMENSÃO DA TELA (L X A X P): 1108 X 657 X 81,5 MM PESO DA TELA (SEM BASE): 10,9KG DIMENSÃO COM BASE (L X A X P): 1108 X 693,2 X 208,7 MM PESO COM BASE: 11,GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UN - UNIDADE	PHILCO PTV50D60SA	6,00	2.345,0000	14.070,00
17	47664	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 100 LITROS, COM FILTRO. GARANTIA DE 12 MESES, COM SELO INMETRO. Detalhamento: BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM FILTRO, - CHASSI EM TUBO METÁLICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; - GABINETE TODO EM AÇO INOX; - FILTRO EXTERNO PARA FACILITAR MANUTENÇÃO; - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; - 3 TORNEIRA COPO FRONTAIS CROMADAS; - TODAS AS TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA. - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - BOJO EM AÇO INOX COM DRENO; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A (NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO); - MOTOR HERMÉTICO; -	UN - UNIDADE	REFRIGERAÇÃO NACIONAL BB100	16,00	1.605,0000	25.680,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		CONDENSAÇÃO FORÇADA; - TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.					
18	47754	CADEIRA 4 PÉS FIXA. Detalhamento: CADEIRA 4 PÉS FIXA A CADEIRA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS, E ESTRUTURA METÁLICA. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010 /1020, SENDO OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE SOLDADOS COM SOLDA MIG À DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8" X 1,2MM DE ESPESSURA FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHÁVEL. A ESTRUTURA DEVE RECEBER TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURAS EPÓXI PÓ. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 445MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628- 3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, SEGURANÇA DO TRABALHO OU ERGONOMISTA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86	UN - UNIDADE	VANDAFLEX ERGOPLAX	140,00	100,0000	14.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.					
19	47758	CADEIRA FIXA TELADA DIALOGO COM BRAÇO FIXO. Detalhamento: CADEIRA FIXA TELADA DIÁLOGO COM BRAÇO FIXO A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO, DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 400MM DE ALTURA, E POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO DEVE SER FORMADA POR UMA TELA DE 100% POLIESTER TENCIONADA QUE FIXADA NA MOLDURA E PARAFUSADA NA ESTRUTURA POR 8 PARAFUSOS DO TIPO PLÁSTICO COM Ø 5X16MM. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO À UMA LÂMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESURA POR MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLÁSTICO DE Ø5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X3/4" . A LÂMINA DEVE SER MONTADA NO ASSENTO POR 3 PARAFUSOS ¼"X1". O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12 MM DE ESPESURA E ESPUMA MOLDADA COM 50 MM DE ESPESURA E É FIXADO À ESTRUTURA POR 4 PARAFUSOS ¼"X1¼". AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVERÃO SER DE 485 MM DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS PARA PLÁSTICO Ø4X25MM. A ALTURA DOS APOIOS DE BRAÇO ATÉ O ASSENTO DEVE SER DE 220 MM. A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1010/1020 COM CHAPA FINA A FRIO, CONFERINDO UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL, SENDO OS TUBOS DE Ø1" COM ESPESURA DE 2,25MM NA BASE S E 1,9MM NA BASE DO ASSENTO. A ESTRUTURA DEVE RECEBER TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ. A BASE S DEVE POSSUIR 4 CALÇOS AUTO RETIDOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO QUE SERVEM COMO SAPATAS. APRESENTAR JUNTO COM A	UN - UNIDADE	VANDAFLEX TELA	60,00	410,0000	24.600,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		PROPOSTA COMERCIAL: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5.LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR UM DE ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU SEGURANÇA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 ACREDITADO PELA ABERGO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS.LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.					
20	47759	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/ APOIO DE BRAÇO. Detalhamento: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR C/ APOIO DE BRAÇO A CADEIRA GIRATÓRIA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM RODÍZIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010 / 1020 COM Ø 22.20 MM E 1.50MM DE ESPESURA DE PAREDE, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. OS TUBOS DEVEM SER CURVADOS E FURADOS PARA ACOPLAREM-SE AO ASSENTO E ENCOSTO UNINDO-SE COM O MECANISMO ONDE SERÃO FIXADOS POR 4 PARAFUSOS ¼"X1.1/2" MM SEXTAVADOS FLANGEADOS. O CONJUNTO DEVE SER ENTÃO ACOPLANDO AO PISTÃO A GÁS E ESSE ACOPLADO À BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE COM 5 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM	UN - UNIDADE	PLAXMETAL SUPREMA	97,00	477,7500	46.341,75



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

	<p>CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORCAS APARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA ¼"X13MM); E 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X1.1/2". SOBRE O ASSENTO DEVE EXISTIR UM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL DE 410 À 520 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 460MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2,65 MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A BASE PENTA PÉ DEVE SER FABRICADA EM CHAPA 1010/1020 DE ESPESSURA 1,20MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A COLUNA DEVE SER COM MOVIMENTO À GÁS COM CURSO DE 110 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM APROXIMADAMENTE, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. O APOIO DE BRAÇO DEVE SER FORMADO PELO PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM UMA PEÇA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 53 MM DE LARGURA POR 240 MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.					
21	47763	CENTRIFUGA DE ROUPAS. Detalhamento: CENTRIFUGA DE ROUPAS, 12KG COM CESTO INOX CESTO EXTRA-GRANDE: PERMITE CENTRIFUGAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE ROUPAS 12KG DE ROUPAS MOLHADAS E 4 KG DE ROUPAS SECAS. SISTEMA DE SEGURANÇA: INTERROMPE A CENTRIFUGAÇÃO ASSIM QUE A TAMPA É ABERTA. DUPLA GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA INTERMEDIÁRIA (FIXA): POSSIBILITA CENTRIFUGAR ROUPAS PEQUENAS E DELICADAS SEM DANIFICA-LAS. TIMER DE 5 MINUTOS: PERMITE PROGRAMAR O TEMPO DE DESLIGAMENTO DO APARELHO. EXTRAI 70% DA ÁGUA EM APROXIMADAMENTE 3 MINUTOS: PERMITE CENTRIFUGAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE ROUPAS EM POUCO TEMPO. POTENCIA 170W. DIMENSAO. 43,5 X 79 X 43 CM.	UN - UNIDADE	WANKE SOFIA	7,00	461,5000	3.230,50
22	47773	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO. Detalhamento: FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, 30X30 COM FORNO BAIXA PRESSÃO PINTADO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 30X30 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. QUEIMADORES EM ALUMÍNIO E FERRO FUNDIDO, METADE SIMPLES E METADETRIPLO (ESPALHADORES COM CHAMATRIPLA DE 170MM E CHAMA SIMPLES DE 130MM DE DIÂMETRO). REGISTRO TIPO TORNEIRA. FOGÃO INDUSTRIAL PREPARADO PARA GÁS GLP. FORNO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. FORNO INDUSTRIAL COM TAMPA PINTADA. O FORNO INDUSTRIAL ACOMPANHA UMA GRADE.DIMENSÕES DO FOGÃO:(ALT.XLARG.XPROF.)	UN - UNIDADE	CRISTAL AÃO ECONOMY	18,00	1.390,0000	25.020,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		800X1140X880MM DIMENSOES INTERNA DO FORNO: (ALT.XLARG.XPROF.) 300X520X490MM					
23	47774	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS SLIM Detalhamento: FORNO ELÉTRICO 45 LITROS SLIM, CAPACIDADE PARA 45 LITROS, TERMOSTATO: CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA 250 °C, DESIGN EXCLUSIVO, TIPO DE FORNO: BANCADA CAPACIDADE (L): 45 L ABERTURA DA PORTA (LATERAL OU FRONTAL): LATERAL PAINEL (MANUAL OU DIGITAL): MANUAL GRILL: SIM TIMER: SIM TEMPO DO TIMER: 120 MIN TERMOSTATO: SIM TEMPERATURA DO TERMOSTATO: ATÉ 300° DOURADOR: SIM LUZ INTERNA: SIM LUZ PILOTO: SIM AUTOLIMPANTE: SIM PÉS ANTI-DERRAPANTES: SIM ISOLAMENTO TÉRMICO: SIM POTÊNCIA (W): 1700W CONSUMO (KWH): 1,17 KWH CORRENTE (A): 13,40 A FREQUÊNCIA (HZ): 50/60 HZ MATERIAL DO FORNO (CORPO): METAL MATERIAL DO FORNO (FRONTAL): AÇO DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 34 CM LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 54 CM PESO: 10,23 KG.	UN - UNIDADE	NARDELLI CALABRIA	2,00	501,0000	1.002,00
24	47777	GELADEIRA/REFRIGERADOR. CAPACIDADE: DE 275LTS. Detalhamento: GELADEIRA/REFRIGERADOR. CAPACIDADE: 275LTS. FROST FREE, AS PRATELEIRAS ALTURA FLEX, AJUSTADAS EM ATÉ 8 NÍVEIS DE ALTURA, FUNÇÃO TURBO, ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE DEGELO: FROST FREE QUANTIDADE DE PORTAS: 2 REFRIGERADOR: 215 FREEZER: 60 TOTAL: 275 LITROS PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO BANDEJAS: NÃO PRATELEIRA DOBRÁVEL: NÃO TEMPERATURA UNIFORME: X CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO: NA CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO DRENO DE GELO: NA PORTA-OVOS: 2 X 6 OVOS POTE MULTIUSO: NÃO GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES ORGANIZADOR DE FRUTAS E LEGUMES: NA ILUMINAÇÃO: LED FORMA DE GELO: 2 X 9 GELOS PÉS: REGULÁVEIS PORTA REVERSÍVEL: NÃO PUXADORES: 2 EMBUTIDOS NA CABECEIRA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A CONSUMO APROX. DE ENERGIA (KWH/MÊS): 41,2 POTÊNCIA (WATTS): 160 LÂMPADA (WATTS): NA TENSÃO (V): 127V/60HZ OU 220V/60HZ DIMENSÕES: ALTURA: 168,1 CM LARGURA: 56 CM PROFUNDIDADE: 68,2 CM PESO: 56 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UN - UNIDADE	CONSUL CRB36	25,00	1.709,0000	42.725,00
25	47779	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONOCROMÁTICA. Detalhamento: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA COM SISTEMA DE COPIA DUPLEX; FUNÇÕES: COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 18 PPM; DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE QUE RECONHECE A DIFERENÇA ENTRE TEXTO E IMAGEM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA), FASTRES 600, FASTRES 1200; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 8000 PÁGINAS. TIPO DE PAPEL SUPORTADO: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6,	UN - UNIDADE	ELGIN M6550NW	25,00	898,0000	22.450,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		ISO DL, 16K, CARTÃO POSTAL EUROPEU, CARTÃO POSTAL, CARTÃO POSTAL DUPLO J; PAPEL: (COMUM LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES POSTAIS; CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL ENTRADA: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS. SAÍDA: 20 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS: 35 FOLHAS MEMÓRIA CAPACIDADE DE 8MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 400 MHZ; CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® XP, WINDOWS® SERVER 2003, WINDOWS® SERVER 2008 E LINUX; ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220; SUPRIMENTOS: 01 TONER PRETO; CABO DE ALIMENTAÇÃO: CD DO SOFTWARE, MANUAL DE INSTALAÇÃO E GUIA BÁSICO.					
26	47781	LONGARINA 3 LUGARES Detalhamento: LONGARINA 3 LUGARES O CONJUNTO LONGARINA DEVE PERMITIR ARRANJOS DE 3 LUGARES, SENDO CONSTITUÍDO DE PÉS EM AÇO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM ESPESSURA 1,2MM, CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. AS DIMENSÕES OCUPADAS DEVEM SER APROXIMADAMENTE: 840MM ALTURA, 518MM LARGURA TOTAL, E COMPRIMENTO 1755MM. DEVE APRESENTAR UM ESPAÇO ENTRE ASSENTOS DE 101MM APROXIMADAMENTE. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465MM DE LARGURA, 415MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PORCAS (BUCHA AMERICANA ¼"X13MM) PARAFUSADAS E 04 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X2.3/4" POR ASSENTO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 449MM APROXIMADAMENTE. O ESTOFAMENTO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA REVESTIDA E SER FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO E AO ENCOSTO POR MEIO DE ENCAIXES. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM DUPLA CAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO ENCOSTO QUE SE JUNTA A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS (PINHEIRINHOS) INJETADOS	UN - UNIDADE	PLAXMETAL ERGOPLAX	76,00	400,0000	30.400,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		<p>EM POLIPROPILENO COPOLIMERO NA COR DO ENCOSTO E SEM A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER DE TUBOS AÇO Ø22.20X1.5MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS JÁ DESCRITOS ACIMA. OS PÉS TOTALMENTE EM AÇO, OS PÉS DA LONGARINA DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø31,75X1,5MM DE ESPESSURA, COM UMA TRAVESSA DE AÇO EM "L" COM 2,65MM DE ESPESSURA SOLDADA, E PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS. ESTE CONJUNTO DEVE SER FIXADO ÀS TRAVESSAS POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA DEVEM PASSAR POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL. TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.</p>					
27	47800	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL. Detalhamento: VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, IDEAL PARA SALAS	UN - UNIDADE	VENTISOL COMERCIAL TETO	40,00	123,0000	4.920,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		COMERCIAIS: O FLUXO DE VENTO IDEAL PARA O CONFORTO DOS SEUS COLABORADORES E CLIENTES. ECONÔMICO CLASSE A: ESTÁ ENTRE OS VENTILADORES DE TETO MAIS ECONÔMICOS DO MERCADO. PÁS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: ALÉM DE FORTES, SÃO LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. MOTOR E HASTE EM AÇO TRATADO: AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE AJUDA A PROTEGER O APARELHO. CHAVE RV: CHAVE DE CONTROLE DE REVERSÃO. DISPONÍVEL EM TRÊS COR CINZA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Total: 790.842,48

**Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

2.1. O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o valor constante na cláusula anterior.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMBALAGEM

3.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ROTULAGEM

4.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O material será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

5.2. Caberá ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

5.3. A verificação das embalagens primária e secundária dos produtos recebidos é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

5.4. É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços descritos no teor deste documento.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

6.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços devidamente homologada.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Diamantino, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 ----(trinta) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

7.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Prefeitura Municipal de Diamantino, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. O Departamento de Compras da Prefeitura de Diamantino, poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Prefeitura Municipal de Diamantino.

8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

9.1. A empresa deverá colocar os produtos nos locais e endereços constantes da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitidas pela Prefeitura Municipal de Diamantino, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.

9.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Diamantino, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

9.3. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não a Prefeitura Municipal de Diamantino.

9.4. Somente a Prefeitura Municipal de Diamantino está autorizada a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pela PMD serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

9.5. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

9.6. Prazo de entrega:

9.6.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

9.6.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

9.6.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital, será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica pelo fornecedor.

10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito, conforme exigência contida no edital.

10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; ficando desde logo entendido que a PMD aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Em caso de troca do produto, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do Pregão.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/93:

12.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

12.2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/83.

12.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal Competente nos termos da Lei inerente ao caso e cláusulas editalícias.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

14.1.1. Pela PMD, em despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata.

14.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

14.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.

14.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato, decorrente desta.

14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

14.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal Competente.

14.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

14.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal Competente a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima-segunda.

14.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, tudo de acordo, e em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

15.2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado, para fins de cumprimento daquilo que esta disposta na legislação vigente.

15.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério da PMD, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.

15.4. O edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.

15.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº.11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ficará sob-responsabilidade do gestor de contratos, nomeado através de portaria ou instrumento equivalente, pela autoridade competente.



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, pelo decreto 7.892/2013, e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.

17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Diamantino, Estado do Mato Grosso, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ou de instrumento equivalente.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIAMANTINO**

**EDUARDO CAPISTRANO DE  
OLIVEIRA**

**Ordenador(a) de Despesa**

---

**ERICA DE FÁTIMA GENTIL**

**00.9.8.76./531-05**

**ERICA DE FATIMA GENTIL**

#### **Testemunhas**

---

Nome: NICHOLAS DA COSTA MACHADO

CPF: 041.489.821-43

---

Nome: LEANDRO APARECIDO BATALHA  
BICHO

CPF: 559.455.971-04